



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.187, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 366.910,67 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 366.910,67 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

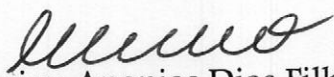
07.01 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente	
08.243.0048.2049 Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente	
3390.30.00.0000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.32.00.0000 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	R\$ 36.910,67
3390.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 110.000,00
3350.43.00.0000 Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar são oriundos do Superávit Financeiro

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, na fonte 0000- Ordinários no valor de: **R\$ 366.910,67 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de março de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 68/2020 de autoria do Poder Executivo.